



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

**ANEXO V**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA LICITAÇÃO – OBRAS  
(CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA)<sup>3</sup>**

**DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS**

I – Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, juntamente com justificativa acerca da necessidade de contratação, com base em estudos técnicos preliminares adequados ao porte e à complexidade da obra (art. 38, *caput*, 6º, IX, Lei 8.666/93; Súmula nº 29 – PGE/PI);

II – Projeto Básico (arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93);

**Nota explicativa:** verificar orientações sobre elaboração de Projeto Básico no Manual de Orientações para Execução e Fiscalização de Obras Públicas da CGE, constante no site <http://www.cge.pi.gov.br/index.php/publicacoes/category/5-manuais>, além de outras orientações da CGE sobre o tema. Além disso, conforme Acórdão TCU nº 632/2012, deverão ser observadas as diretrizes da OT nº IBR nº 01/2006 – IBRAOP.

**Nota explicativa:** o profissional responsável pela elaboração do Projeto Básico deverá firmar declaração nos seguintes termos:

**“Assunto:** *Declaração de Conformidade do Orçamento da Obra com os quantitativos e os custos do SINAPI.*

*Declaro sob as penas da lei e para os fins que se fizerem necessários, que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes no orçamento analítico, sintético e cronograma físico-financeiro com os quantitativos do projeto de arquitetura e complementares de engenharia entre si e com o custo do SINAPI e/ou (CITAR OUTRAS TABELAS DE PREÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS), conforme prescreve o Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº (DESCREVER O NÚMERO DA ART).*

*A declaração acima faz referencia a seguinte obra: (DESCREVER O OBJETO DA OBRA). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.”*

III - Aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente, autorização de abertura do procedimento licitatório e ratificação das justificativas para a contratação (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93; art. 38, *caput*, Lei 8.666/93);

IV – Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado (art. 38, *caput*, Lei 8.666/93);

<sup>3</sup> Esta Lista de Verificação e o fluxo correspondente não devem ser utilizados para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos oriundos de transferências voluntárias federais.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

V - Elaboração, se for o caso, de projeto executivo (art. 6º, X e 7º II, Lei nº 8.666/93), ou autorização para que seja realizado concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, §1º, Lei 8.666/93);
VI - Justificativa dos índices para qualificação econômico-financeira (art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/1993);
VII - Justificativa quanto à indicação de parcelas de maior relevância para fins de julgamento dos atestados de capacidade técnica (Art. 30, §2º, Lei nº 8.666/93; Acórdão TCU nº 1309/2014 – Plenário);
VIII - Justificativa quanto a exigências mínimas relativas às instalações e equipamentos, se houver (art.30, § 6º, da Lei nº 8.666/93);
IX – Termo de Cooperação ou instrumento congênere, caso se trate de obras em imóveis de outro ente federado;
X – Parecer técnico sobre o regime de empreitada adotado (Acórdão TCU nº 1978/2013 – Plenário);
XI - Designação de Comissão de Licitação (art. 38, III, Lei 8.666/93);
XII – Declaração de utilização das minutas padronizadas de edital e contrato da PGE;
XIII - Minutas do edital, contrato e respectivos anexos (Art. 38, X, Lei 8.666/93);
<b>Nota explicativa:</b> as minutas padronizadas se encontram na página da PGE na <i>internet</i> .
XIV - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado (art. 24, Lei Complementar Estadual nº 28/2003);
XV – Parecer PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93);
XVI – Publicação do aviso do edital;
XVII – Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 6º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);
XVIII - Atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação;
XIX – Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

XX - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;

XXI – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Nota Patrimonial;

XXII - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);

XXIII – Publicação do extrato do contrato pela SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

XXIV – Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (art. 7º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).

XXV - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

**ANEXO V-A**  
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS**

<b>I - DOCUMENTAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA</b>
a) Plano de Trabalho.
b) Quadro de Composição de Investimento.
c) Titularidade da área de intervenção.
d) Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas
e) Relatório de Sondagem
f) ART de Sondagem
g) ART/RRT de projeto(s).
h) ART/RRT de orçamento.
i) ART/RRT de elaboração de termo de referência para estudos ou projetos.
j) Planilha Orçamentária detalhada, impressa e em arquivo digital editável, indicando índice de BDI, fontes e códigos de composições de serviços, responsável técnico, data base, encargos sociais e manifestação quanto a desoneração, indicando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública.
l) Composição analítica do BDI.
m) Composição de Preços Unitários para composições de custos não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO.
n) Quadro Resumo de Cotações, apresentando, no mínimo, três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. OBS: Adotar como referência valor igual ou inferior à mediana.
o) Cronograma Físico-Financeiro.
p) Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária.
q) Dispensa, licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção.
r) Memorial Descritivo
s) Especificação técnica dos bens, equipamentos ou insumos.
t) Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou capacidade de atendimento de água potável, energia elétrica, coleta de esgoto e resíduos sólidos emitidas pelas Concessionárias.

<b>II - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES</b>
a) Levantamento Planialtimétrico.
b) Projeto de Terraplenagem.
c) Projeto de Fundações.
d) Projeto Arquitetônico aprovado pelos órgãos responsáveis.
e) Projeto Estrutural.
f) Projeto de Instalação Elétrica, Telefônica, Lógica e SPDA.
g) Projeto de Instalação Hidrossanitária.
h) Projeto aprovado de Proteção e Combate a Incêndio.
i) Projeto de Instalações de Ar Condicionado.
j) Aprovação pela Vigilância Sanitária (no caso de estabelecimentos de saúde, penais, terminais de transporte, agroindústrias, restaurantes populares, entre outros).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

<b>III - IMPLANTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>
a) Descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, que demonstra capacidade operacional e considera a proposta de intervenção.
b) Levantamento planialtimétrico da área, com curvas de nível.
c) Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto.
d) Projeto aprovado pela concessionária de rede de esgotamento sanitário, com no mínimo:
d.1. Planta baixa da rede indicando detalhamento da tubulação, comprimento, diâmetro e material dos trechos;
d.2. Perfis transversais e longitudinais (com indicação de PV a PV, perfil do terreno, rede à executar e cotas).
d.3. Detalhe dos elementos complementares (poço de visita, caixa de ligação, etc).
d.4. Detalhamento das ligações domiciliares;
e) Planilhas de cálculo de vazão.
f) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.
g) Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.

  

<b>IV - ETA, ETE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIOS</b>
a) Projeto hidráulico aprovado pela concessionária, indicando planta de situação e localização, implantação com níveis, plantas baixas, cortes e elevações, além do detalhamento da tubulação.
b) Dimensionamento dos elementos hidráulicos.
c) Levantamento planialtimétrico.
d) Projeto de Terraplenagem.
e) Projeto de Fundações.
f) Projeto Estrutural.
g) Projeto aprovado de Instalações Elétricas.
h) Projeto de SPDA.
i) Projeto aprovado de Proteção e Combate a Incêndio.
j) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.
l) Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.
m) Outorga para uso de corpo d'água.

  

<b>V - IMPLANTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE REDE PÚBLICA DE DRENAGEM PLUVIAL</b>
a) Levantamento planialtimétrico da área, com curvas de nível.
b) Planta de rede existente.
c) Projeto do sistema de drenagem pluvial, com no mínimo:
c.1. Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar;
c.2. Planta baixa da rede indicando detalhamento da tubulação, comprimento, diâmetro, material e declividade;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

c.3. Perfis transversais e longitudinais (com indicação de PV a PV, perfil do terreno, rede à executar e cotas).
d) Detalhe dos elementos complementares (poço de visita, bocas de lobo, dissipadores, etc).
e) Estudo hidrológico da bacia de contribuição, acompanhado da planilha de cálculo de vazão.
f) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.

<b>VI - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE</b>
a) Levantamento Planialtimétrico.
b) Projeto de Terraplenagem.
c) Projeto de Fundações.
d) Projeto Estrutural.
e) Projeto aprovado de energia elétrica e iluminação.

<b>VII - IMPLANTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
a) Projeto completo da rede de distribuição (urbana ou rural), aprovado pela concessionária.
b) Planilha de cálculo de queda de tensão.
c) Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.

<b>VIII - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO OU RECAPEAMENTO</b>
a) Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto.
b) Levantamento Planialtimétrico com curvas de nível.
c) Projeto geométrico indicando no mínimo comprimento, largura, áreas, detalhe dos cruzamentos, locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados, tipo de pavimento e calçadas acessíveis.
d) Perfil longitudinal das ruas indicando perfil natural do terreno e da pavimentação à executar, sempre que a espessura média de movimentação de terra exceder 20 cm.
e) Seções transversais tipo indicando largura, declividade, espessuras e características de cada camada, detalhes da pintura ou imprimação, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros.
f) Indicação da usina de asfalto (croqui indicando a usina com a correspondente distância)
g) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.
h) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal aprovado pelo órgão competente, incluindo placas denominativas no início e fim dos logradouros públicos.

<b>IX - IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA</b>
a) Croqui do local de implantação do poço, com coordenadas geográficas, detalhamento dos mecanismos de proteção da área circunvizinha e indicação de tratamento, quando destinado para consumo humano.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS**

b) Projeto hidráulico para captação de água aprovado pelo órgão competente, indicando planta de situação e localização, implantação com níveis, plantas baixas, cortes e elevações, além do detalhamento da tubulação.
c) Dimensionamento dos elementos hidráulicos.
d) Projeto de instalações elétricas.
e) Levantamento planialtimétrico.
f) Projeto de Terraplenagem.
g) Estudo hidrogeológico.
h) Laudo de análise físico/química e bacteriológica da água.
i) Teste de vazão.
j) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.
l) Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.
m) Outorga para uso de corpo d'água.

<b>X - IMPLANTAÇÃO/READEQUAÇÃO DISPOSIÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
a) Descrição geral do sistema, contemplando caracterização geológica, geotécnica e climatológica, estudos populacionais, caracterização do lixo, estudos econômicos e ambientais, dimensionamento, sistema de drenagem dos gases e do chorume, sistema de drenagem pluvial, memórias de cálculo, arborização, cercas, acessos e serviços, especificação de materiais e serviços, plano operacional, justificativa da vida útil estabelecida e destinação pós uso.
b) Projeto de aterro sanitário, contemplando impermeabilização, coleta e tratamento de efluentes, captação de gases e drenagem.
c) Projeto aprovado de implantação
d) Projeto de monitoramento ambiental, topográfico e geotécnico.
e) Levantamento planialtimétrico.
f) Projeto de terraplenagem.
g) Projeto aprovado de instalações elétricas.
h) Projeto aprovado de prevenção e combate a incêndio.
i) Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

**ANEXO VI - FLUXOGRAMA SUGERIDO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE OBRAS (CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA)**

